

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 12 / 31 dezembro de 2016

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º74/2016** – Tolerância de Ponto;
- **DESPACHO N.º75/2016** - Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
- **DESPACHO N.º76/2016** – Tolerância de Ponto;

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 157/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 30 de novembro de 2016;
- **EDITAL N.º 158/2016** - Publicitação dos critérios de atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente /2016,
- **EDITAL N.º 159/2016** - Exposição do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o Ano Financeiro de 2017;
- **EDITAL N.º 162/2016** -Tolerância de Ponto;
- **EDITAL N.º 163/2016** - Sorteio para Atribuição de Espaços na Noite do Mercado de São Vicente / 2016;
- **EDITAL N.º 164/2016** - Encerramento ao Trânsito Automóvel -Rua Dr. Alcino Drumond - Vila

de São Vicente;

- **EDITAL N.º 165/2016** - Condicionamento de Trânsito Automóvel - Rua do Cemitério - Vila de São Vicente;
- **EDITAL N.º 166/2016** - Horário de Funcionamento e Ruído – Mercado de Natal de São Vicente/2016;
- **EDITAL N.º 167/2016** - Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- **EDITAL N.º 168/2016** - Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara de 15 de dezembro de 2016;
- **EDITAL N.º 169/2016** – Tolerância de Ponto;
- **EDITAL N.º 171/2016** - Discussão Pública da Revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT);
- **EDITAL N.º 172/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 29 de dezembro de 2016;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 160/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2016;

DESPACHOS

Despacho N.º 74/2016

Tolerância de Ponto

Pretendendo manter viva as tradições e costumes transmitidos e celebrados na Época Natalícia, considera-se que o município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos desta época.

Assim, no uso de competências – previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 37º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – ao nível da gestão e direção dos recursos humanos e superintendência dos serviços municipais e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, concedo tolerância de ponto no dia 23 de dezembro de 2016, com o correspondente encerramento total dos serviços municipais.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 75/2016

Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pelo disposto do artigo 43º do Código do Trabalho, atualizado pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto,

que por motivo de licença parental, o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis, entre os dias 15 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017.

Paços do Município, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 76/2016

Tolerância de Ponto

No uso de competências delegadas, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 75/2016 de 15 de dezembro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos desta época e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 944/2016, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 16 de dezembro de 2016, concedo tolerância de ponto no dia 30 de dezembro de 2016, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais.

Paços do Município, 19 de dezembro de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 157/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 30 de novembro de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **30 de novembro de 2016**, pelas **14:30 horas**, produziu as seguintes deliberações

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 108/PCM/2016, referente à participação financeira à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delegada, para a realização do evento “Festa do Dentinho”, no valor de 600,00€ (seiscentos euros);

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 109/PCM/2016, referente aos Critérios de Atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente /2016.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 2 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 158/2016

Publicitação dos critérios de atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente /2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do

n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público:

Critérios de atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente /2016

Espaço público

1 - O espaço público compreende a área do centro da Vila de São Vicente identificada no mapa em anexo.

2 - A ocupação do espaço público compreenderá uma área composta por 8 quiosques para venda de comida e bebida sem fumos, destinados exclusivamente a comerciantes do Concelho de São Vicente, das áreas da restauração e bebidas e similares.

Licenciamento

1 - O pedido de licenciamento é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal entre o dia **5** e o dia **9 de dezembro**, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação e contactos);
- b) Identificação de vendedor ambulante;

2 - O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos, desde que não constem do processo individual arquivado na autarquia:

- a) Fotocópia do documento de identificação do requerente, ou representante legal;
- b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- c) Quaisquer outros elementos necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3 - Quando o requerente da licença for uma pessoa coletiva, o documento referido na alínea a) do número anterior respeita ao titular ou titulares do respetivo órgão de gestão, ou representante legal.

Da Licença

1 - A licença é concedida, verificados que sejam os condicionalismos legais, dela devendo constar, designadamente, a identificação do evento, os limites horários, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas no licenciamento.

2 - O licenciamento está sujeito a um sorteio nos termos a seguir definidos.

3 - O Presidente da Câmara poderá indeferir o pedido, caso o mesmo não cumpra com os requisitos estabelecidos nestes critérios.

Sorteio

1 - Será realizado um sorteio público de entre os requerimentos apresentados, que terá lugar no dia **12 de dezembro** pelas **16:00h**, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

2 - Serão colocados num recipiente vazio papéis com a identificação dos requerentes sendo retirado um papel de cada vez até ao limite dos 8 quiosques, sendo a atribuição concedida por ordem crescente conforme o mapa em anexo, com a inclusão de mais dois suplentes.

3 - Os requerentes poderão assistir ao sorteio.

4 - O sorteio será acompanhado por um responsável dos serviços, por um Vereador designado pelo Presidente da Câmara e por um fiscal municipal.

5 - Os resultados do sorteio serão publicitados por Edital a afixar nos locais habituais e no site oficial do Município em www.cm-saovicente.pt.

Conclusão do processo de licenciamento do espaço público

1 - O requerente deverá concluir o licenciamento até dia **13 de dezembro** procedendo ao pagamento das licenças junto da Tesouraria desta autarquia e levantamento da respetiva licença.

2 - Em caso de desistência, ou incumprimento do número anterior, as substituições serão efetuadas pelo requerente imediatamente a seguir de acordo com a ordem do sorteio.

Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento será o estabelecido para o evento.

Instalação dos quiosques

1 - Os quiosques serão instalados pelos serviços municipais nas 24 horas antes do evento e removidos nas 12 horas, seguintes ao término do evento.

2 - O utilizador é responsável pelo zelo e manutenção do bom estado de conservação do quiosque atribuído.

Condicionamentos do licenciamento

1 - Não é permitida a cedência da licença, subarrendamento ou qualquer outra forma de utilização da licença por terceiros.

2 - Deverá estar afixada em local visível a tabela de preços dos artigos comercializados.

3 - A licença deverá ser afixada em local visível, durante todo o evento.

4 - Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, à PSP e à GNR.

Ruído

É proibida a utilização de equipamentos de som no interior das barracas.

Higiene e segurança

A atividade de comercialização de bebidas e comidas nos quiosques deverá respeitar a regulamentação geral em termos de higiene e segurança alimentar.

Taxas

Pela emissão das licenças são devidas as taxas fixadas na tabela de taxas respetivamente.

Contraordenações

O regime contraordenacional rege-se pelas disposições legais constantes do capítulo XII do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

Fiscalização

1 - A fiscalização do evento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.

2 - As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infrações ao disposto nos presentes critérios devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo.

Disposições finais

1 – Os presentes critérios serão publicitados por Edital, com afixação nos locais habituais e no site oficial do Município em www.cm-saovicente.pt.

2 - As competências atribuídas ao Presidente da Câmara são delegáveis.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 2 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 159/2016

Exposição do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o Ano Financeiro de 2017

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, faz público, para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que a Assembleia Municipal, em sessão do dia 28 de novembro de 2016, aprovou, para vigorar no ano supra indicado, o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos desta autarquia.

O referido orçamento importa, quer na receita, quer na despesa, em **seis milhões quatrocentos e nove mil e seiscentos e oitenta euros**, e está patente nos serviços municipais, nos termos e para os efeitos definidos na lei.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de São Vicente, 02 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 162/2016

(Tolerância de ponto)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São

Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 74/2016 que se reproduz na íntegra:**

“Pretendendo manter viva as tradições e costumes transmitidos e celebrados na Época Natalícia, considera-se que o município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos desta época.

Assim, no uso de competências – previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 37º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – ao nível da gestão e direção dos recursos humanos e superintendência dos serviços municipais e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, concedo tolerância de ponto no dia 23 de dezembro de 2016, com o correspondente encerramento total dos serviços municipais.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 163/2016

(Sorteio para Atribuição de Espaços na Noite do Mercado de São Vicente / 2016)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado ainda com os critérios constantes do licenciamento para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros, por ocasião do **Mercado de Natal de São Vicente**, aprovados por unanimidade, na reunião camarária de 31 de novembro de 2016, e publicitados no Edital Público N.º158, de 2 de dezembro de 2016, **torna público os resultados do sorteio que teve lugar no dia 12 de dezembro de 2016, pelas 16 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal:**

Comerciantes e respetivos quiosques

- Ermelinda Dias França Catanho, NIF197764630 – Quiosque n.º1
- Branca Cristina Sousa Brazão, NIF 221553240 - Quiosque n.º 2
- Maria Dolores Gomes NIF 131751158 – Quiosque n.º 3
- Márcia Sónia Freitas Caldeira Gomes, NIF 225800241 - Quiosque n.º 4
- Padaria do Calhau LDA, NIF 511142226 - Quiosque n.º 5
- Gouveia e Jesus LDA, NIF 511196369 - Quiosque n.º 6
- Sidónio de Abreu Barbosa, NIF 219904820 – Quiosque n.º 7
- Avelino Canha Góis, NIF 191863300 - Quiosque n.º 8

Suplentes

- Talentos Optimistas Unipessoal LDA – 1.º Suplente

• Ideias à Deriva LDA – 2.º Suplente

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 164/2016

**Encerramento ao Trânsito Automóvel
Rua Dr. Alcino Drumond - Vila de São Vicente**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, faz público que, a Rua Dr. Alcino Drumond (entre a Praça de Táxis e o Banco Santander Totta), na Vila de São Vicente, estará encerrada ao trânsito automóvel, entre as 12:00 horas do dia 16 de dezembro e as 12:00 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano, devido ao evento “Noite do Mercado de São Vicente/2016”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 165/2016

**Condicionamento de Trânsito Automóvel
Rua do Cemitério – Vila de São Vicente**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que, devido à realização de obras no Cemitério Municipal de São Vicente, **torna-se necessário condicionar o trânsito automóvel, na Rua do Cemitério - Vila de São Vicente, por tempo indeterminado.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 166/2016

Horário de Funcionamento e Ruído – Mercado de Natal de São Vicente/2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **horário de funcionamento e de ruído do evento “Mercado de Natal de São Vicente/2016”**, que terá lugar na área da Vila de São Vicente, no dia 17 de dezembro do corrente ano, que abrange os diversos tipos de comércio ambulante presentes neste evento, assim como os estabelecimentos comerciais situados na Vila de São Vicente.

DIA 17/12/2016 (Sábado)

- Horário de Funcionamento e Ruído: Entre as 16:00h do dia 17/12/2016 até às 05:00h do dia 18/12/2016

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 167/2016

(Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 75/2016 que se reproduz na íntegra:**

“Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pelo disposto do artigo 43.º do Código do Trabalho, atualizado pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, que por motivo de licença parental, o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis, entre os dias 15 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 15 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 168/2016

Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara de 15 de dezembro de 2016

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no Exercício da Presidência, em cumprimento do disposto no n.º 1 do

art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **15 de dezembro de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu a seguinte deliberação:

Ponto Único - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 108/PCM/2016, referente à atribuição de bolsas de estudo por mérito, referentes ao ano letivo de 2015/2016 e atribuídas no ano 2016/2017, aos candidatos Raquel Maria dos Santos Francisco, Pedro Rodrigo França Nóbrega e Filipa Manuela de Andrade, bem como, renovar a bolsa de estudo aos candidatos Márcia José Farinha Assis, Carina Raquel Viera da Silva, Francisco da Cruz Nunes Faria e de Sara Luísa Viveiros Cardoso, no valor de €100,00 (cem euros) mensais, durante 10 meses.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 16 de dezembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (*No Exercício da Presidência*)

EDITAL N.º 169/2016

(Tolerância de Ponto)

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, torna público o **Despacho GP n.º 76/2016 que se reproduz na íntegra:**

“No uso de competências delegadas, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 75/2016 de 15 de dezembro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos desta época e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 944/2016, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 16 de dezembro de 2016, concedo tolerância de ponto no dia 30 de dezembro de 2016, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 19 de dezembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, (Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

EDITAL N.º 171/2016

Discussão Pública da Revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT)

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice - Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da **presidência**, em cumprimento do disposto no n.º 2 do

artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de dezembro e na sequência da publicação do Aviso n.º 385/2016 de 05/12 (JORAM II série n.º214), torna público que se encontra em **Discussão Pública da Revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT), entre 14/12/2016 e 11/01/2017, estando a documentação relativamente ao mesmo disponível no seguinte link:** <https://we.tl/BEoaesK9Ma>.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 20 de dezembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, *(No Exercício da Presidência)*

EDITAL N.º 172/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 29 de dezembro de 2016

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no Exercício da Presidência, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de São Vicente, no dia **29 de dezembro de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 111/PCM/2016, referente à emissão de parecer favorável à doação em regime de compropriedade a favor de Bárbara Margarida Castro Esmeraldo, NIF 212 738 097, divorciada, residente ao Bairro da Encarnação, n.º 21, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal e Gonçalo Filipe Castro Esmeraldo, NIF 215 291 972, solteiro, residente à Avenida da Madalena, Edifício Praça das Madalenas, n.º 99, B1. C,

3.º C, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, os seguintes prédios: -----

1 - Prédio rústico, localizado ao sítio do Poiso, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1322, com a área total de 2 209 m² e que confronta a Norte com a Estrada Regional, Sul com Herdeiros de Celeste Maria Júlio Drumond, Nascente com Herdeiros de Celeste Maria Júlio Drumond e a Poente com caminho municipal, Gabriel Paulo Drumond Esmeraldo e outros. -----

2 - Prédio rústico, localizado ao sítio do Poiso, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1681, com a área total de 240 m² e que confronta a Norte com José Neto, Sul com Agostinho Diniz Pereira e outros, nascente com Manuel Dâmaso de Andrade e a Poente com António Pestana Rochinha.

3 - Prédio rústico, localizado ao sítio do Poiso, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1684, com a área total de 60 m² e que confronta a Norte com José Neto, Sul com Agostinho Diniz Pereira e outros, Nascente Manuel Dâmaso de Andrade e a Poente com António Pestana Rochinha. ---

4 - Prédio rústico, localizado ao sítio do Poiso, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1686, com a área total de 1200m² e que confronta a Norte com José Neto, Sul com Agostinho Diniz Pereira e outros, Nascente com Manuel Dâmaso de Andrade e a Poente com António Pestana Rochinha.

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 112/PCM/2016, relativamente à atribuição de bolsas de estudo, referentes ao ano letivo de 2016/2017, aos seguintes candidatos:-----

Laura Andrade Vasconcelos; Ana Carolina de Assunção Gomes; Mónica Sofia França Catanho; Hugo João Andrade Abreu; Bruno Miguel da Silva Gonçalves; Joana Jardim Rodrigues; Melissa Nóbrega Gonçalves; Norberto Dinis Valente e Silva; Válder Góis Silva; Ana

Maria de Sousa Freitas; João Alberto da Conceição Rodrigues Mendes; Miguel Ângelo Freitas Pestana; Dóra Gabriela Andrade Costa; Catarina José Ponte Pereira; Maria Isabel Luís Monte; Ana Margarida Luís Monte; Luísa Isabel da Costa Pereira; Dalila Raquel Neves de Sousa; Ana Sofia da Silva Gouveia; Rodrigo Miguel Andrade da Silva; Duarte Carlos Dinis Faria; Cátia Andrade Martins; Ana Catarina Ferreira Pestana; Nicole Joaquim Fernandes; Vanessa Carolina Dias Santos; Célia Raquel da Silva Gonçalves Pedro; Joana Carina Andrade Ponte da Silva; Mariza dos Santos; Laura Nunes Sousa; Catarina Sofia dos Passos Gonçalves; Laura Martins Santos; André Rafael Gouveia Andrade; Jéssica Rosa Fernandes de Freitas; Marco Cláudio Lira Santos; José Maurício Caldeira França; Pedro António Gouveia Mendonça; Diogo Miguel de Freitas Vieira; Tiago Leonardo Aguiar Teixeira; José Pedro Ventura Nunes; Mariana Raquel Santos Fernandes; Isalina Alice Castro Marcos; Ricardo Joaquim Nunes Fernandes; Laura Isabel Gomes Fernandes; João Pedro Gonçalves Sousa; Cátia Mariana Gonçalves Capontes; Carlos Dinis Jesus Reis; André Júnior Caldeira Benedito; Stephanie Farinha de Gouveia; João Rodrigo Vieira Fernandes, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) mensais, durante 10 meses.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 29 de dezembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, *(No Exercício da Presidência)*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 160/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Assembleia Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, realizada no **Edifício dos Paços do Concelho**, no dia **28 de novembro**, pelas **9:30 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada por unanimidade, a proposta n.º102/AM/2016, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução de Taxa prevista no artigo 112.º- A do Código do IMI em prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3 ou mais	70

Ponto 2 - Aprovada por unanimidade, a proposta n.º103/AM/2016, referente à aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal do Município de São Vicente, para o ano económico - financeiro de 2017, que obteve os seguintes resultados:

Orçamento e Plano de Atividades Municipais – aprovado por maioria, com quatro abstenções dos Senhores Deputados Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho, António Samuel Freitas e Valter Nascimento Fernandes, eleitos pelo PPD/PSD;

Mapa de Pessoal – aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho e Valter Nascimento Fernandes, eleitos pelo PPD/PSD;

Plano Plurianual de Investimentos – aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho e Valter Nascimento Fernandes eleitos pelo PPD/PSD.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 2 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30